

	<p>Protocolo Nº 20220123122000163</p> <p>Sua solicitação foi enviada à Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito da Comarca de ARACAJU em 23/01/2022 00:20 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p>
---	---

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

Processo: 202140600803

Classe: Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
Número 202140600803	Classe Procedimento Cível	Competência Comum	Competência Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
	Situação ANDAMENTO		Distribuído Em: 11/08/2021

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	53277880591	LEOMAR CELESTINO DO NASCIMENTO
Requerido		SEGURADORA LIDER

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2839332_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_01.pdf	Petição

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

Imprimir



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRANSITO VADT DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Processo: 202140600803

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LEOMAR CELESTINO DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Diante do despacho que consignou a necessidade da realização e perícia médica, vem esclarecer que, a vítima já foi submetida a perícia médica pelo IML, conforme fazem provas as páginas 172/173 dos autos.

Assim requer seja acolhido o laudo em questão, apresentado com o processo administrativo o qual aponta de maneira inequívoca o grau de invalidez da vítima, em pleno atendimento à legislação relativa a matéria.

Por fim, acolhendo-se o laudo de fls., requer seja tornando sem efeito o despacho retro, intimando-se o autor para manifestação sobre a prova em questão.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ARACAJU, 19 de janeiro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSYIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE